

Regulamento para atribuição da Bolsa de Mérito Professor Eduardo Coelho para o Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa

O presente Regulamento estabelece as condições de atribuição da Bolsa de Mérito **Professor Eduardo Coelho** a um estudante do Mestrado Integrado em Medicina da Universidade Católica Portuguesa.

Intro sobre Eduardo Coelho?

As Bolsa de Mérito **Professor Eduardo Coelho** consiste numa contribuição única para pagamento do valor de propina anual para o ano a que a Bolsa se refere.

- 1) No ano letivo de 2021/2022 será atribuída uma Bolsa de Mérito **Professor Eduardo Coelho** correspondente a 7500€ que contribuirá para o valor anual da propina;
- 2) As Bolsa de Mérito será atribuída ao candidato com a melhor nota nos processos de seleção de candidatura.
 - a) Por “nota de candidatura” entenda-se a nota de seriação obtida no final do processo de candidatura, que inclui a média do ensino secundário, a avaliação das perguntas de seriação e resultados das mini-entrevistas.
- 3) São elegíveis para Bolsa de Mérito, os candidatos que cumprindo os requisitos necessários, formalizem a matrícula através da taxa de matrícula.
- 4) A atribuição da Bolsa de Mérito é feita de forma automática, não carecendo o estudante de se candidatar à mesma.
- 5) O candidato a quem seja atribuída a Bolsa de Mérito não terá direito em nenhuma circunstância ao reembolso das 3 mensalidades de propinas pagas no ato da inscrição no 1º ano.
- 6) O candidato a quem for atribuída a Bolsa de Mérito deverá completar o primeiro ano do Mestrado Integrado em Medicina. Caso anule a sua inscrição antes do fim do primeiro ano, deverá restituir o valor integral da Bolsa de Mérito à Faculdade de Medicina.
- 7) A Bolsa de Mérito não é acumulável com outras bolsas.

- 8) A atribuição da Bolsa de Mérito não dispensa o pagamento de outros valores, como a taxa de matrícula ou de inscrição.
- 9) A Bolsa de Mérito **Professor Eduardo Coelho** será entregue pelo Dr. António Macieira Coelho numa cerimónia em data a definir na Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa.
- 10) Quaisquer dúvidas resultantes da aplicação, interpretação ou execução do presente regulamento serão resolvidas pelo Diretor da Faculdade de Medicina.